



LEI MUNICIPAL - Nº 1.137/87

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública a Igreja do Evangelho Quadrangular de Clevelândia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública a Igreja do Evangelho Quadrangular de Clevelândia, com sede na Rua Coronel Firmino Martins, nesta Cidade de Clevelândia, Paraná.
- ARTIGO 2º - A entidade referida no Artigo anterior deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório de suas atividades e serviços prestados.
- ARTIGO 3º - Cesará os efeitos de declaração de utilidade pública, se a entidade beneficiaria:
- 1 - descumprir a exigência ao artigo anterior;
 - 2 - modificar de suas finalidades estruturais.
- ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 1.987

IDEVALDO ZARDO
Prefeito Municipal.